

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para apresentar o Plano de monitoramento e medidas mitigadoras referentes a instabilidade geotécnica estrutural do maciço a ser constituído (célula a ser ampliada), bem como apresentar proposta de Programa de Monitoramento Geotécnico da estabilidade dos taludes das células do aterro sanitário.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se JUSTIFICA pelo fato de que o aterro sanitário de Andradas não possui o estudo, nem o Plano de monitoramento e nem o Programa de Monitoramento Geotécnico da estabilidade dos taludes das células no aterro sanitário. O Plano e o Programa de monitoramento Geotécnico é essencial para que a atividade fim (destinação de resíduos sólidos) seja exercida corretamente no aterro sanitário.

2.1.1. Visando responder as Informações Complementares solicitadas pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, torna-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização do Plano de monitoramento e mitigação referentes a instabilidade bem como a proposta de Monitoramento Geotécnico para os taludes das células no aterro sanitário.

2.2. A contratação de serviços do Plano de monitoramento e medidas mitigadoras referentes a instabilidade geotécnica estrutural do maciço, e do Programa de Monitoramento Geotécnico é necessária devido o consórcio não possuir equipe técnica e equipamento suficientes para atender todas as demandas, sejam elas externas ou internas.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas para execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 03.03.18.541.2003.0.003.33.90.39.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. A futura contratação de uma empresa para apresentar os seguintes trabalhos relacionados à instabilidade e monitoramento geotécnico, apresentando o Plano de monitoramento e o Programa de Estabilidade Geotécnica, como segue:

4.1.1. PLANO DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO

4.1.1.1. Apresentar Plano de Monitoramento Geotécnico do Aterro Sanitário bem como as medidas mitigadoras referentes a instabilidade geotécnica estrutural do maciço, tanto para a célula a ser ampliada, quanto para o maciço finalizado e, também, para o maciço em operação.

- Descrição dos métodos e das instrumentações de monitoramento (marcos superficiais, inclinômetros, piezômetros e outros) a serem implantados no aterro sanitário, os quais devem ser demonstrados, através de levantamento topográfico, representados em planta planialtimétrica;
- Descritivo da avaliação da geometria de disposição dos resíduos, das leituras dos instrumentos instalados para medição de recalques como: marcos superficiais, inclinômetros, piezômetros e outros;
- Análises das deformações dos instrumentos nos planos verticais e horizontais;
- Metodologia de Cálculo e apresentação dos resultados;
- Definição de valores de alerta em função dos deslocamentos e níveis piezométricos/pressão de gás, considerando inclusive a eventual necessidade de paralisação da operação;
- Monitoramento pluviométrico;
- Medidas preventivas, mitigadoras e de controle a serem adotadas para cada etapa do projeto, com definição dos responsáveis pela implantação e suas atribuições gerenciais, forma de monitoramento e controle, formas de registro e cronograma de implementação;
- Descrição das inspeções de campo que devem ser realizadas e sua periodicidade;
- Descrição e localização das escadas hidráulicas para drenagem pluvial.

4.1.2. PROGRAMA DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO DA ESTABILIDADE DOS TALUDES DAS CÉLULAS DO ATERRO SANITÁRIO.

4.1.2.1. Apresentar proposta para Programa de Monitoramento Geotécnico da estabilidade dos taludes das células do aterro sanitário. Tendo por objetivo as medidas de recalques superficiais, poro-pressão, declividade e movimentação interna, e análise da estabilidade dos taludes das células do aterro sanitário.

- Estudo, proposta e definição dos locais de alocação de instrumentos de monitoramentos de possíveis movimentações no aterro sanitário como um todo, sendo marcos superficiais, piezômetros, inclinômetros e outros;
- Definição da periodicidade ou frequência das inspeções e coletas de dados nestes instrumentos;
- Medidas de recalques superficiais, de poro-pressões, declividade e movimentações internas dos taludes do aterro sanitário;
- Análise da estabilidade dos maciços de resíduos sólidos do aterro sanitário.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os serviços em conformidade com o Item 04 deste Termo de Referência.
- 5.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- 5.3. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes.
- 5.4. Registro, ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), dentro da federação brasileira, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 5.5. Acompanhamento de obras e serviços de serviços de monitoramento geotécnico e/ou programas de monitoramento, tendo a presença de, no mínimo, 01 (um) responsável técnico, no local de serviços – Aterro Sanitário de Andradadas/MG, caso sejam necessários trabalhos no local;
- 5.6. A empresa deve portar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários (ou pertinentes) para o acompanhamento e a execução do serviço no local, como perneiras, capacetes, botas de segurança, vestimentas adequadas e demais equipamentos que forem necessários, caso tenham que desempenhar trabalhos em campo;
- 5.7. Realizar comunicação prévia de qualquer alteração de cronograma, execução, acompanhamento ou finalização do serviço contratado, pelo técnico responsável, diretamente para o Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto através do fiscal do Contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021.

- 6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos serviços prestados.
- 6.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 6.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.
- 6.5. Rejeitar os serviços que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.
- 6.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação atinente.
- 7.2. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:
Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CAU;
- 7.3. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- 7.4. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 7.5. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- 7.6. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

ANDRADAS/MG, 13 de novembro de 2024.

Leandro Henrique da Silva
Engenheiro Ambiental
Matricula nº 17